

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado doravante denominado

CONTRATANTE: Felipe Fontenelle

CNPJ/CPF: 102.197.487-05 TELEFONE: (61) 98104-0626

ENDEREÇO: SQNW 108 Bloco J, apto 502

CEP: 70686-200

De outro lado, Vidros e persianas Honorato, CNPJ 10.690.619/0001-29 com sede

COLONIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CHACARA 491, LOTE 1B LOJA 01 e 02 CEP 71993-41., derivante denominado CONTRATADA e neste ato representada, por WALDIR HONORATO RIBEIRO, portador do RG 20 58 385

CLÁUSULA I – OBJETO:

O CONTRATADO fornecer e instalar todos os materiais como segue abaixo:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL : |
|---------------------------------------|-------|--|-------------------|------------------|
| 01 | 01 | Fornecimento de mão de obra para manutenção de cortina de vidro do quarto Troca das roldanas que estão quebradas, roldanas para três folhas, sendo duas roldanas no começo da saída da cortina de vidro Sendo a segunda e terceira folha e para a ultima folha OBS: Só para as roldanas quebradas | R\$ 1.865,29 | R\$ 1.865,29 |
| Valor total R\$ 1.865,29 | | | | |
| Valor total com desconto R\$ 1.700,00 | | | | |

Clausula II INICIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- prazo para entrega Dos itens descritos acima estipulado: Prazo para a próxima Quinta-Feira
- *Contagem do prazo de entrega passa a ser valido após o pagamento da entrada *
- 2.2) Este Contrato é **determinado pela duração da obra**, ou seja, **até a sua cabal finalização**
- 2.3) O prazo estipulado poderá ser prorrogado por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, ou a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, na ocorrência do motivo à seguir enunciado:
- 2.4) Em virtude de serviços extras, atraso na obra civil e outros percalços que realmente tenham interferido no ritmo da obra;

CLÁUSULA III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: 50% de entrada no pix no valor de R\$ 850,00 + 50% ao término do serviço no pix no valor de R\$ 850,00

3.1) O preço certo e ajustado para os serviços contratados é de á ser pago pelo é de: R\$ 1.700,00 (Valor já com Desconto)
 CONTRATANTE (conforme combinado)

DADOS BANCARIOS;

Itaú- Agencia 1678 Conta corrente: 20317-3

VIDROS E PERSIANAS HONORATO

CNPJ: 10.690.619/0001-29

PIX: 10.690.619/0001-29

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADES DA VIDROS E PERSIANAS HONORATO;

- 4.1) Fica sob inteira, exclusiva e única responsabilidade do **CONTRATADO**, correndo por sua conta e risco, seja em que época e motivo forem:
- (4.1)1 Qualquer acidentes que envolvam seus empregados durante a execução dos serviços ora contratados;
- 4.2) Cumprir as normas de segurança, disciplina e regulamentos internos, respondendo limitadamente pelas ocorrências e consequências que ela ou seu pessoal venham a praticar ou provocar, pela falta de obediência às normas de disciplina, segurança e regulamentos já citados;
- 4.3) Fornecer todos os **EPI's** (equipamentos de proteção individual) e **EPCs** (equipamentos de proteção coletiva), exigidos pelo serviço;
- 4.4) O **CONTRATADO** não poderá efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados, que não expressos neste Contrato. Quaisquer alterações, serviços extraordinários ou acréscimo, só poderão ser executados mediante prévio acordo entre as partes, cabendo ao **CONTRATANTE**, o pagamento das despesas decorrentes, mediante ajuste prévio sobre o prazo de entrega da obra;
- 4.5) Fazer reparo sem troca de material em até 7 dias úteis.

OBS; Perfuração em dutos elétricos ou hidráulicos, bem como quebras ou fissuras em cerâmicas, granitos, mármores, VIDROS e etc, em consequência do processo normal de instalação, não são de responsabilidade do CONTRATADO. Em serviços de mão de obra de peças que o cliente já tenha, embora somente profissionais estejam trabalhando com o material, existe o risco de quebra acidental que é de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA V – RESPONSABILIDADES DO(a) CONTRATANTE:

- 5.1) Efetuar os pagamentos nas ocasiões estabelecidas na **Cláusula III** deste contrato, sem eximir, porém, o **CONTRATADO** de quaisquer obrigações assumidas nas cláusulas e condições deste Contrato;
- 5.2) Fornecer ao **CONTRATADO** as informações necessárias para a execução dos serviços estabelecidos neste contrato;
- 5.3) Preparação do local para a instalação, estando tudo em perfeito estado para entrarmos apenas com vidros, alumínios, ferramentas e máquinas;
- 5.4) Arremate de vão onde se retirou ou instalou o produto; de vão irregular ou de objetos que influenciam na instalação (Ex: pedra, chapisco, textura, pintura redes de proteção e etc.);
- 5.5) Notificar por escrito (Email ou Carta) o **CONTRATADO**, fixando-lhe prazos para corrigir serviços defeituosos ou mal executados;
- 5.6) Executar todos e quaisquer serviços de pedreiro, alvenaria, concreto e pintura, caso ocorra avarias ou rachaduras na instalação do produto;

CLÁUSULA VI – GARANTIA:

- 6.1) **O CONTRATADO** fica, desde já, responsável pela garantia de 05 (cinco) anos dos alumínios instalados nos serviços acima citados, e garantia de 90 (noventa dias) contra eventuais defeitos que venham a aparecer, desde que todos os serviços executados sejam utilizados conforme manual e termo de garantia, formalizando que o vidro não existe garantia. 100% vedação à água.
- 6.2) Defeitos provocados por uso inadequado, modificação no produto perdem a garantia.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO:

- 7.1) Este Contrato será rescindido de pleno direito, nos seguintes casos: 7.1)1. A não observância de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, desde que a parte faltosa tenha sido notificada por escrito pela outra parte e não tenha resolvido no prazo de 7 (sete) dias úteis;
- 7.2) O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo dele as partes desistir ou se arrependerem de suas Cláusulas, facultando-se a parte inocente a proceder a sua rescisão, cominando-se à parte infratora a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do presente instrumento;

Vidros E Persianas Honorato

Assinatura do contratado

Assinatura do contratante

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao Paulo) Última atualização em 11 Janeiro 2025, 08:38:18



Status: Assinado

Documento: Contrato Fernanda Gusso.Pdf

Número: 90efb6a8-c856-4adb-8e19-2c4755d86369

Data da criação: 10 Janeiro 2025, 17:56:26

Hash do documento original (SHA256): e2f01bb490387668dedbbc5d2195165198f157add0d8ec03b90dede6d46bffc9



Assinaturas 2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

VIDROS E PERSIANAS HONORATO

Data e hora da assinatura: 10 Janeiro 2025, 17:58:36 Token: abfd72b1-bdd1-4c45-af1a-9c677b42fa45

Telefone: + 5561991626696

E-mail: vidrosepersianashonorato@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Assinatura

Vidros E Persianas Honorato

Vidros e Persianas Honorato

Pontos de autenticação:

IP: 200.101.54.237

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

Assinado 🐶 via ZapSign by Truora

FELIPE FONTENELLE

Data e hora da assinatura: 11 Janeiro 2025, 08:38:18 Token: 399b318e-3a3e-4a87-87b8-ec1c63abdd9d

Assinatura

Felipe Fontenelle

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5561983852385

E-mail: fonteime09@yahoo.com.br

Localização aproximada: -15.751686, -47.910933

IP: 177.185.111.214

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 90efb6a8-c856-4adb-8e19-2c4755d86369, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br